

**CÂMARA MUNICIPAL
TEÓFILO OTONI**

PROJETO DE LEI Nº de de outubro de 2021.

Mais próxima de você!

173

Dispõe sobre a publicação, na internet, da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas (discriminadas por especialidade), exames e intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde do município de Teófilo Otoni - MG e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

PROTOCOLONº: 1403

DATA: 05/10/21

HORA: 15:05

Edilton Costa
SECRETARIA

Comissão, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Em 05 OUT 2021

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni - MG aprova a seguinte Lei:

Presidente

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Saúde do município de Teófilo Otoni – MG, deverá disponibilizar no sítio eletrônico oficial do poder executivo municipal, bem como no portal do cidadão no menu de transparência pública, planilha atualizada com informações de todos usuários que aguardam a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, consultas com especialistas e exames de média e alta complexidade .

Parágrafo único. A referida planilha a que se refere o artigo primeiro da presente proposição legislativa deverá ser atualizada bimestralmente pelos setores específicos.

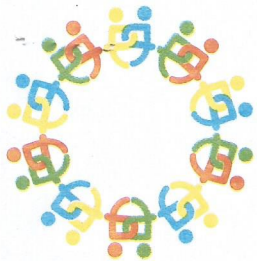
Art. 2º. A divulgação das informações de que trata esta Lei deve observar o direito à privacidade do paciente, que poderá ser identificado pelo número do seu Cartão SUS.

Art. 3º. A lista de espera de que trata esta proposição legislativa deve ser disponibilizada pelo Executivo Municipal, que deverá seguir a ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais, reconhecidos como tal e que para a sua realização segundo os protocolos de urgência e emergência deverão conter a justificativa do profissional solicitante, bem como a confirmação do profissional executante.

Paulo F. do Nascimento
Vereador



www.teofilo-toni.mg.leg.br
(33) 3523.5222
Praça Tiradentes, 170 - Centro
Teófilo Otoni - MG
CEP: 39800-001



CÂMARA MUNICIPAL TEÓFILO OTONI

Art. 4º. As listas de espera divulgadas devem conter:
Mais próxima de você!

I – A data de solicitação da consulta (discriminada por especialidade), do exame, das intervenções cirúrgicas ou de outros procedimentos;

II – A posição que o paciente ocupa na fila de espera;

III – A relação dos pacientes já atendidos, por meio da divulgação do número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV – A especificação do tipo de consulta (discriminada por especialidade), exame, intervenção cirúrgica ou outros procedimentos;

V – A estimativa de prazo para o atendimento solicitado.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

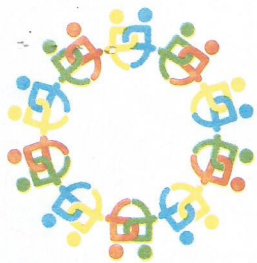
Câmara Municipal de Teófilo Otoni – MG, 04 de outubro de 2021

João Paulo F. do Nascimento
Vereador

João Paulo Ferreira do Nascimento

Vereador





**CÂMARA MUNICIPAL
TEÓFILO OTONI**

Mais próxima de você!

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e nobres colegas vereadores (as),

Temos a elevada honra de submeter à consideração desta egrégia e distinta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a publicação, na internet, da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas (discriminadas por especialidade), exames e intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde do município de Teófilo Otoni - MG e dá outras providências”*.

A presente proposição legislativa tem o intuito de buscar a transparência, a moralidade e a eficiência na liberação de procedimentos de saúde realizados pelo município de Teófilo Otoni – MG, bem como nos procedimentos realizados por meio do Programa de Tratamento Fora de Domicílio, nos municípios, onde nossa cidade mantém pactuação.

É mister destacar que a referida regulamentação da publicidade e transparência na sistematização e divulgação de planilha atualizada de usuários do Sistema Único de Saúde que aguardam a realização de procedimento bancados pelo SUS, já é uma realidade em diversos municípios e estados do Brasil, realidade que contribui para com o fortalecimento da política pública de saúde.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração, deste de já agradecendo e contando com a aprovação deste.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni – MG, 04 de outubro de 2021


João Paulo Ferreira do Nascimento

Vereador



www.teofilothoni.mg.leg.br
(33) 3523.5222
Praça Tiradentes, 170 - Centro
Teófilo Otoni - MG
CEP: 39800-001